

LEI Nº 1.624 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Denomina Creche Municipal “Reino Encantado” o prédio edificado a Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 193 – Canudos, neste Município.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada CRECHE MUNICIPAL “REINO ENCANTADO” o prédio edificado pelo Município de Maria da Fé, situado na Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 193 – Canudos, neste Município, onde funcionará uma Creche Municipal para atendimento de crianças de 0 a 3 anos, em cumprimento a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal